



# D.O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XVI - Nº 2228 - SUPLEMENTO - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
CLAUDINÉIA ALVES INTO RODRIGUES

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 598 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DE EVENTUAL DANO DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES LISTADAS NO PROCESSO TCE Nº 238.096-8/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, bem como o contido no artigo 5º., inciso III, da Lei Municipal nº 233, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º. de agosto de 1990 e os artigos 2º. e 3º. da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e, ainda

CONSIDERANDO as determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 238.096-8/2019 para adoção das medidas necessárias à instauração de tomada de contas especial com a finalidade de apurar os fatos e quantificar o valor do eventual dano decorrente das irregularidades listadas pela Egrégia Corte de Contas;

CONSIDERANDO o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades de atos de gestão e a responsabilização dos agentes responsáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana apurar os fatos e quantificar o valor do eventual dano decorrente das irregularidades listadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 238.096-8/2019.

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica criada a comissão composta pelos servidores abaixo designados, para no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, e sem prejuízo das suas atividades rotineiras, a fim de que sejam adotadas os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários à apresentação de documentos e relatório conclusivo à Controladoria Geral, visando à apuração de responsabilidades com a identificação dos responsáveis pela ilegalidade apontada pela Corte de Contas Estadual e quantificando possíveis danos ao erário, remetendo, ao final, cópia integral do procedimento administrativo ao Egrégio TCE/RJ para os fins a que se destina.

1 – Presidente - Cláudio M. Heringer, Matr. Funcional nº 960.922;  
2 – Membro - Cyara Alves Marcelino Sá – Matrícula nº 529-4;  
3 – Membro - Márcia Suely Barreto Nunes Moço – Matrícula nº 5589-1;

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 01 de agosto de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2026/2029 e LOA 2026

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, atendendo o disposto no Inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Considerando a fase de elaboração da Lei que trata das diretrizes para serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, para ser encaminhada à Câmara Municipal.

RESOLVE:

Designar o dia 07 de agosto do corrente ano, às 13h 30min, no auditório da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana a realização de Audiência Pública, com a finalidade precípua de conhecer, debater, receber proposições, para a elaboração do Plano Plurianual, PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual, LOA 2026;

Convocar para tanto, as entidades da sociedade civil, organizações sociais, assim como as Associações de Moradores, Câmara de Dirigentes Lojistas, Rotary e outras;  
Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa, disponibilizando-a para conhecimento daqueles que assim desejarem.

A Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Poder Executivo receberá inscrições das entidades sobreditas, entre os dias 04 a 06 de agosto de 2025, através do e-mail: governo@pmsfi.rj.gov.br, para os integrantes que desejarem fazer uso da palavra em Plenário, sobre o assunto ora editado.

São Francisco de Itabapoana, 04 de agosto de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

# ACESSE

# www.pmsfi.rj.gov.br

Consumidor,  
você possui direitos e deveres  
Informe-se!



RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

**PRESERVE A  
NATUREZA**